



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 181/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO/MG, E PERUCELO & PERUCELO ARCEBURGO LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES DIVERSOS PARA DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E CAMPEONATOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARCEBURGO/MG.

O **Município de Arceburgo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.899.717/0001-10, com sede na Rua Coronel Cândido de Souza Dias nº 1033, Centro, Arceburgo/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Margareth Oliveira Anacleto, na qualidade de Prefeita Municipal, resolve modificar unilateralmente a **CONTRATO nº 181/2025**, conforme Processo **PRC nº 121/2025 – Pregão Eletrônico 049/2025**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento contratual tem por objeto incluir a dotação orçamentária da Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que farão frente às despesas para aquisição de lanches para ações do Setor de Cultura do Contrato nº 121/2025:

Ficha: 483

Dotação Orçamentária 02009 001 13 39 1 1301 2.154

Elemento de despesa: 339330 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000000

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 121/2025 e posteriores aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Arceburgo/MG, 04 de setembro de 2026.

Margareth Oliveira Anacleto
Prefeita Municipal